Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
*QUEM TEM FÉ CONSTRÓI*
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

**LEI Nº 2662 de 19 de maio de 2004.**
Autoria: Boaz Epaminondas de Albuquerque

**"Dá denominação à Rua 16 do Setor Leste deste município e dá outras providências".**

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO,** Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada à Rua 16 do Setor Leste, de Rua Helena Vieira Jardim.

**Art. 2º** - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município, deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e afixando na rua placa indicativa com nome apresentado.

**Art 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2004.

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**
**Prefeito Municipal**